



UNIVERSIDADE DE LISBOA

REITORIA

Definição de critérios relativos à definição da classificação final nos 2.os ciclos de mestrados integrados

A Comissão Científica do Senado, reunida a 13 de Outubro de 2008, aprovou, pela deliberação n.º 54/2008, os seguintes critérios relativos à definição da classificação final nos 2.os ciclos de mestrados integrados, com entrada em funcionamento em 2009/2010:

1. Para efeitos desta deliberação, consideram-se dois contingentes de alunos:
 - 1.1. os alunos que sejam oriundos do 1.º ciclo do mesmo mestrado integrado (contingente A);
 - 1.2. os alunos que concorram directamente ao 2.º ciclo do mestrado integrado (contingente B).
2. Para os alunos do contingente A:
 - 2.1. a classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas:
 - 2.1.1. nas unidades curriculares do 1.º ciclo;
 - 2.1.2. na parte curricular do 2.º ciclo;
 - 2.1.3. na dissertação / trabalho de projecto / relatório de estágio.
3. Para os alunos do contingente B:
 - 3.1. a classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas:
 - 3.1.1. na parte curricular do 2.º ciclo;
 - 3.1.2. na dissertação / trabalho de projecto / relatório de estágio.
4. Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do art. 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.



UNIVERSIDADE DE LISBOA

REITORIA

5. As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
6. Em função do percurso curricular anterior, os candidatos podem ter de obter aprovação em unidades curriculares do 1.º ciclo do mestrado integrado, como pré-requisitos para a frequência do 2.º ciclo, as quais não são contabilizadas na média final, mas constam do suplemento ao diploma.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 10 de Novembro de 2008

A Vice-Reitora

(Prof.ª Doutora Inês Duarte)